



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

EDITAL Nº 26/2017/CSEP/IFPI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES INTERNOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E DE TÍTULO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 80/2016 – PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

A presidente da Comissão do Concurso Edital nº 80/2016, designada pela portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 46, de 23 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção simplificada de servidores internos para composição de cadastro de Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O cadastro para seleção simplificada regida por este edital visa atender às demandas do Edital nº 80/2016, e tem como objetivo selecionar servidores ativos, docentes e técnicos, do quadro permanente do Instituto Federal do Piauí, para atuarem como membros das Bancas Examinadoras para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título.
- 1.2. As atividades das Bancas Examinadoras para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título, previstas neste Edital, pressupõem a execução de tarefas que visem garantir o andamento satisfatório das atividades inerentes ao Concurso Público realizado pela CSEP/IFPI.
- 1.3. No Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI fará a análise dos documentos dos servidores inscritos, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios de pontuação estabelecidos no **item 9** deste edital.
- 1.4. O não atendimento às disposições deste edital, bem como o **não cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos** pela CSEP/IFPI, implicará na **imediata substituição do servidor** convocado, por outro servidor selecionado.
- 1.5. Os servidores classificados irão receber orientações necessárias da CSEP-IFPI para execução das atividades a serem desenvolvidas nas bancas.
- 1.6. A inscrição do(a) servidor(a) neste cadastro de seleção simplificada implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. É exigido do(a) servidor(a) inscrito neste edital, o conhecimento do Edital nº 80/2016, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.
- 1.8. Todas as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título serão realizadas em Teresina/Piauí.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para compor a Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título são:

2.1.1. Ser docente pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal do Piauí com formação específica na área curso/disciplina ou em áreas afins (curso/disciplina), de acordo com os requisitos mínimos apresentado no quadro **do item 2** do Edital 80/2016 ou;

2.1.2. Ser Técnico Administrativo Pedagogo área ou Técnico Administrativo em Assuntos Educacionais com formação em Pedagogia, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal do Piauí.

2.2 O servidor participante desta seleção deverá:

2.2.1 Possuir e-mail institucional para efetivar sua inscrição;

2.2.2 Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

2.2.3 Assinar e enviar para a CSEP/IFPI o Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso constante no Anexo I deste edital, dentro do período estabelecido neste edital;

2.2.4 Enviar para a CSEP/IFPI documentação comprobatória de informações autodeclaradas no formulário eletrônico, dentro do período estabelecido neste edital.

3 DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Os servidores inscritos não poderão:

3.1.1. responder a processo administrativo disciplinar;

3.1.2. ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

3.1.3. estar em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a), para o serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares ou para desempenho de mandato classista, previstas no Art. 81, incisos II a VII, da Lei nº 8.112/90;

3.1.4. estar em gozo de licença sem remuneração prevista no Art. 91, da Lei nº 8.112/90;

3.1.5. estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade ou estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo ou estar afastado(a) para estudo ou missão no exterior ou estar afastado(a) para participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no país ou exterior;

3.1.6. possuir parentes, cônjuge/companheiro como candidato inscrito no presente concurso.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

- 3.1.7. ser sócio de candidato inscrito no concurso em atividade profissional;
- 3.1.8. ser orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador acadêmico em cursos de graduação e/ou pós-graduação realizados pelo candidato;
- 3.1.9. ser co-autor de livros, capítulos de livros e ou quaisquer outros trabalhos técnico-científicos do candidato, publicados nos últimos 3 (três) anos;
- 3.1.10. ser integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com o candidato nos últimos 3 (três) anos;
- 3.1.11. ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros do candidato.
- 3.1.12. ter conhecimento de que cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente, bem como, parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, esteja participando do certame;

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, através de:
- 4.2. preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no site do IFPI no link <https://goo.gl/QARQ9h> ;
- 4.2.1. envio à CSEP/IFPI dos seguintes documentos preenchidos, assinados e digitalizados:
 - a) Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso (Anexo I);
 - b) Diploma de Graduação na área Curso/Disciplina para a qual pretende concorrer;
 - c) Documentos comprobatórios autodeclarados no formulário eletrônico de inscrição.
 - d) Declaração de nada consta emitida pela Controladoria Interna de que não responde a processos administrativos nem ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- 4.3. A documentação referida no subitem 4.1 deverá, impreterivelmente, ser enviada **por e-mail institucional do servidor**, em um **único arquivo em pdf**, no período de **20 a 24 de fevereiro de 2017** (mesmo período da inscrição), para o e-mail da CSEP- didatica.concurso@ifpi.edu.br, com título **“BANCA DIDÁTICA - NOME DO(A) AVALIADOR(A)”**.
- 4.4. Só serão validadas as inscrições que atenderem todas as especificações do item 4.1 e 4.2.
- 4.5. Não serão aceitos Termos de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso com assinaturas digitalizadas.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provedimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

- 4.6. O(A) servidor(a) deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição apenas um curso/disciplina de atuação que deseja inscrever-se para participar de 1 (uma) única banca por curso/disciplina.
- 4.7. As informações autodeclaradas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).
- 4.8. A CSEP/IFPI não se responsabilizará por e-mails enviados fora do prazo desse edital (item 4.2), bem como contendo documentação incompleta, não anexada, não constar em um único documento em pdf ou em arquivos corrompidos.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E DE TÍTULO

- 5.1. Conforme Edital nº 80/2016, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título correspondem, respectivamente, às 2ª e 3ª etapas, sendo a prova de Desempenho Didático-Pedagógico de caráter eliminatório e a de Título de caráter classificatório.
- 5.2. O tema da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será sorteado em sessão pública (conforme item 12.5.1 do Edital 80/2016), obedecendo ao tempo mínimo de 24 horas antes do dia/horário da prova (conforme item 12.5 do Edital 80/2016) e versará sobre um dos temas apresentados no Conteúdo Programático Específico do Anexo II do edital 80/2016, para cada curso/disciplina, excluindo o tema já sorteado para a Prova Discursiva (conforme item 12.5.3 do Edital 80/2016).
- 5.3. A prova consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 40 minutos (conforme item 12.7 do Edital 80/2016), onde o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar um plano de aula em três vias impressas, após se identificar com o original do documento de identidade, conforme item 12.11 do Edital 80/2016.
- 5.4. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será gravada pela CSEP e dela será lavrada ata com registro das ocorrências relevantes ao processo (conforme item 12.8 do Edital 80/2016), ressaltando que o candidato não poderá fazer uso de aparelhos celulares ou quaisquer outros aparelhos que façam conexão com o ambiente externo (conforme item 12.9 do Edital 80/2016);
- 5.5. Todos os candidatos aptos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão entregar à banca, antes do início da aula, a comprovação de seus títulos de acordo com o Anexo III do Edital nº 80/2016, os quais deverão passar pela avaliação da banca seguindo os critérios estabelecidos no item 13 do mesmo edital.16;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E DE TÍTULO

- 6.1. As bancas deverão assistir e pontuar a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico dos(as) candidatos(as) e responder aos recursos impetrados por estes(as) após a divulgação do resultado preliminar;
- 6.2. Avaliar o desempenho didático-pedagógico de cada candidato selecionado, na



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provedimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

prova escrita e convocado para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, atribuindo nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, onde a nota final da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, considerando-se até a segunda casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação (conforme item 12.13 do Edital 80/2016);

6.3. Avaliar o Desempenho Didático-Pedagógico dos candidatos de acordo como os requisitos descritos no item 12.16, a seguir:

Item	Descrição	Pontuação
PLANO DE AULA	Objetivos	20
	Conteúdo Programático	
	Estratégias de Ensino	
	Duração da Aula	
	Avaliação de Aprendizagem	
	Referências Bibliográficas	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	Domínio do Conteúdo	80
	Operacionalização dos Conteúdos	
	Utilização e adequação das estratégias de ensino e recursos didáticos	
	Avaliação de aprendizagem	
	Controle de tempo e adequação aos objetivos e conteúdos	

6.4. Aferir a pontuação dos Títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, de acordo com os critérios estabelecidos no item 13 e no Anexo III do Edital nº 80/2016, considerando a nota até a segunda casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamentos ou aproximações e responder aos recursos impetrados pelos candidatos após a divulgação do resultado preliminar;

6.5. Atribuir à Prova de Título a nota de acordo com o item 1.7 do Edital nº 80/2016:
 $NT3 = NT \times 0,2$

Onde,

NT3 = Nota da Terceira Etapa

NT = Nota obtida nos Critérios de Titulação

6.6. Manter sigilo e discrição evitando exposição quanto às atividades de avaliação desenvolvidas pela Banca;

6.7. Cumprir rigorosamente o cronograma de atividades, mantendo-se acessível aos contatos telefônicos, acompanhando e-mail e demandas estabelecidas pela CSEP;

6.8. Comunicar à CSEP qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a sua participação na Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título.

7. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

7.1. As Bancas Examinadoras para as Provas de Desempenho Didático-



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provisão de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

Pedagógico e de Título, serão composta por 2 (dois) docentes e 1 (um) Técnico(a) administrativo(a) Pedagogo área ou Técnico(a) Administrativo(a) em Assuntos Educacionais com formação em Pedagogia (conforme item 2.1.2 deste edital), onde um dos membros será designado como presidente da banca;

7.2. Todos os docentes que irão compor as Bancas Examinadoras para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título, deverão ter formação específica na área curso/disciplina ou em áreas (curso/disciplina) afins, de acordo com os requisitos mínimos apresentado no quadro do item 2 do Edital 80/2016.

7.3. A relação das Bancas Examinadoras ficará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016> para que os(as) candidatos(as) tenham conhecimento e possam informar impedimento legal de participação do(a) examinador(a), que será analisado pela CSEP/IFPI.

8. DOS CURSOS/DISCIPLINAS

8.1. Os Cursos/Disciplinas para composição da Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título, do Concurso Público para provimento de Cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do IFPI, referente ao Edital 80/2016, são:

1. Administração	13. Física
2. Agronomia	14. Gestão Ambiental
3. Agropecuária/Zootecnia	15. Informática
4. Biologia	16. Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas
5. Contabilidade	17. Matemática
6. Desenho Básico/Técnico/Projetos Arquitetônicos	18. Mecânica
7. Direito	19. Mineração
8. Edificações I	20. Música
9. Edificações II	21. Agroindústria
10. Eletromecânica/Engenharia Elétrica	22. Química
11. Eletrotécnica/Engenharia Elétrica	23. Secretariado
12. Filosofia	

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Os servidores classificados para compor Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título, serão selecionados, contatados pela CSEP e terá publicação no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

9.2. O(A) servidor(a) será analisado(a) através das informações autodeclaradas no formulário eletrônico de inscrição, da documentação enviada e convocados(as) a critério da CSEP/IFPI;

9.3. A classificação dos(as) servidores(as) dar-se-á de acordo com a tabela abaixo apresentada no formulário eletrônico de inscrição:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

Item	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Titulação Doutorado*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	40
	Em área correlata	20	20
Mestrado*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	20
	Em área correlata	10	10
Especialização*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	10
	Em área correlata	5	5
Comprovante de tempo de exercício de magistério		1 p/ano	14
Comprovante de experiência em Banca de Elaboração de Questões de Provas de Concurso Público**		2 p/atividade	06
Comprovante de experiência em Banca Examinadora para Correção de Prova Discursiva de Concurso Público**		2 p/atividade	06
Comprovante de experiência em Bancas de Desempenho Didático-Pedagógico		2,5 p/atividade	10
Publicação de trabalhos acadêmicos completos como autor ou coautor em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos		2 p/publicação	08
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN (autor, coautor, editor ou organizador) nos últimos 5 (cinco) anos		2 p/publicação	08
Orientação de trabalhos acadêmicos (Doutorado e/ou Mestrado e/ou Especialização e/ou Iniciação Científica (IC) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos 5 (cinco) anos		2 p/orientação	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

* Quanto à titulação, deverá ser informado apenas o maior título (Doutorado, Mestrado ou Especialização).

** A comprovação dos colaboradores que autodeclararem participação em Banca de Elaboração de Questões de Provas e de Correção de Prova Discursiva do Concurso Público do Edital 80/2016 – IFPI, será ratificada pela CSEP.

9.4. Os(As) servidores(as) que não responderem aos contatos da CSEP/IFPI ou não respeitarem os prazos estabelecidos pela organização, serão substituídos por outros servidores classificados nessa seleção.

9.5. Não serão aceitas as documentações enviadas fora do período estabelecido no item 4.2.

9.6. É facultado à CSEP a convocação do(a) servidor(a) habilitado nesta seleção.

9.7. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do(a) servidor(a), quando da convocação, implicará na substituição imediata pelo(a) próximo(a) classificado(a).

9.8. É exigido do(a) servidor(a) convocado o conhecimento do Edital nº. 80/2016, do qual não poderá alegar desconhecimento.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

10. DA GRATIFICAÇÃO

10.1. As atividades da Banca Examinadora de Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos se enquadram na atuação disposta no inciso I do Art. 76-A da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e terão pagamento efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea “a”, inciso III do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

10.2. Os valores devidos serão pagos de acordo com a Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, que especifica esta Gratificação no âmbito das Instituições Federais de Ensino, o disposto na Portaria SEGEF/MP nº 2, de 9 de janeiro de 2015, que trata do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal, e dos valores máximos a título de gratificação por encargos de curso ou concurso aos servidores do IFPI de que trata a Resolução nº 97 CONSUP/IFPI, de 21 de setembro de 2016.

10.3. As atividades a serem exercidas estão enquadradas no item “Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato”, e serão remuneradas conforme abaixo:

ATIVIDADE	VALOR
Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos	R\$ 83,26 (por banca/candidato)

10.4. A liberação do pagamento estará condicionada à execução das atividades devidamente realizadas pelos(as) servidores(as), conforme cronograma e metodologia de trabalho a ser estabelecido pela CSEP/IFPI;

10.5. O(A) servidor(a) colaborador(a) não poderá receber mais que 120 horas de GECC, exceto nos casos previstos no inciso II do §1º no Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

11. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição - preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentos para CSEP	20 a 24 de fevereiro de 2017
Divulgação da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos	06 de março de 2017
Prazo para recurso contra a composição da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos	07 a 09 de março de 2017
Divulgação da composição definitiva da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos	13 de março de 2017
Divulgação do cronograma de realização das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico por banca	15 de março de 2017
Sorteio e publicação no site do concurso dos Temas das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	20 de março de 2017
Avaliação pelas bancas dos candidatos convocados – Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de títulos	21 a 26 de março de 2017



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

Prazo máximo para envio das notas dos candidatos para a CSEP pela Comissão examinadora – notas das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título –	26 de março de 2017
Divulgação pela CSEP do Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos	28 de março de 2017
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos	29 a 31 de março de 2017
Prazo para as bancas responderem aos recursos contra o Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos	01 a 02 de abril de 2017

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será de responsabilidade da CSEP/IFPI o traslado, a hospedagem e a alimentação do servidor selecionado, não havendo qualquer ajuda de custo ou auxílio por parte da Comissão para este fim.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP/IFPI.

Teresina, 17 de fevereiro de 2017.

Gilvanete Azevedo Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
EDITAL Nº 80/2016/CSEP/IFPI



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provedimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

NOME	
SIAPE	CAMPUS
CPF	RG
ENDEREÇO	
E-MAIL	TELEFONE
FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	TITULAÇÃO MÁXIMA
CURSO/DISCIPLINA A QUE CONCORRE	
Considerando o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei nº 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargo e Empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, venho declarar, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO que em minha atuação como membro de Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Título do Concurso público para Professor do quadro permanente do IFPI (Edital Nº 80/2016), comprometo-me a: 1. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades pertinentes a função para qual fui convocado(a); 2. Informar a comissão qualquer impedimento para participar do processo, tais como: a) ter conhecimento de que cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente realizará o concurso público, assim como, ter conhecimento de que parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, está inscrito no certame; b) ser sócio de candidato em atividade profissional; orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador acadêmico em cursos de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato; coautor de livros, capítulos de livros, artigos ou qualquer outro trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 3 (três) anos; integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido nos últimos 3 (três) anos; c) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos conjugues ou companheiros; d) ser chefe imediato do candidato classificado para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógica.	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Comissão de Seleção de Pessoal - CSEP/IFPI
Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016

3. Manter sigilo sobre as atividades desenvolvidas e as informações obtidas sobre os candidatos, em especial sobre as avaliações;
4. Cumprir rigorosamente o cronograma de atividades;
5. Evitar conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;
6. Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e especificidades das instituições de educação superior avaliadas, resguardando os princípios e padrões de qualidade indispensáveis a este nível de ensino, abstendo-se de causar dano moral aos dirigentes, docentes, discentes e candidatos;
7. Não aceitar qualquer tipo de remuneração complementar por parte do candidato avaliado;
8. Utilizar as informações coletadas somente para os objetivos da avaliação para a qual foi designado;
9. Manter a responsabilidade sobre senha de uso pessoal e intransferível;
10. A apresentar, quando solicitado pela Comissão, documentos que comprovem as informações constantes de seu cadastro (CPF, PIS e Dados Bancários);
11. Ser responsável perante ao serviço público sobre a compatibilidade entre meus horários e atribuições e desempenho junto a Banca Examinadora;
12. Elaborar os relatórios, caso sejam solicitados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão, e apresentar os resultados da avaliação no prazo estabelecido;
13. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a participação no concurso;
14. Ter ciência de todas as regras constantes do Edital Nº80/2016;
15. Neste sentido, assumo o compromisso junto à comissão de realizar a atividade para qual fui designado atendendo aos princípios éticos e com postura acadêmica e ciente que a prática de atos que violem a legitimidade do processo incide em pena prevista no Art. 311-A do código penal.

_____, ____/____/____.
LOCAL E DATA

ASSINATURA